

NOTA TÉCNICA Nº 149/2024/CG68

Assunto: Avaliação das propostas técnicas recebidas no Ato Convocatório nº 10/2023

Referência: Processo nº 086/2024

INSTRUMENTO CONTRATUAL: -

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Comunicação atualização do Plano de Comunicação com ênfase em conscientização ambiental para do Comitê de Bacia Hidrográfica da Baía da Ilha Grande/RJ.

EMPRESA: -

ÁREA DE ABRANGÊNCIA: RH I – Baía da Ilha Grande.

COMITÊ: BIG.

DOCUMENTO EM ANÁLISE: Propostas Técnicas – Ato Convocatório nº 10/2024.

1. HISTÓRICO

Considerando a necessidade de Contratação de empresa especializada em Comunicação atualização do Plano de Comunicação com ênfase em conscientização ambiental para do Comitê de Bacia Hidrográfica da Baía da Ilha Grande/RJ, em 26 de junho de 2024, a AGEVAP publicou o Ato Convocatório nº 10/2024.

O certame ocorreu de acordo com a convocação, em 14 de agosto de 2024, às 14h, e contou com a participação de duas (02) empresas, a Danthi Comunicações e a Criare Comunicação..

No mesmo dia, de forma presencial, ocorreu a abertura do envelope com as propostas

técnicas.

2. OBJETIVO

Esta nota técnica tem por objetivo analisar as propostas técnicas recebidas no Ato Convocatório nº 10/2024.

3. ANÁLISE

As propostas foram analisadas de acordo com os critérios definidos no Anexo III do Termo de Referência do Ato Convocatório nº 10/2024, que são divididos em Experiência da Empresa Proponente (Quesito A), Experiência e o Conhecimento Específico da Equipe Técnica (Quesito B) e Metodologia e Plano de Trabalho (Quesito C).

Experiência da Empresa Proponente, cujo o valor máximo é quarenta (40) pontos e *Experiência e Atuação em projetos de comunicação, mobilização social, conscientização e educação ambiental na Região Hidrográfica I do Estado do Rio de Janeiro*, cujo a pontuação máxima é de 60 pontos.

Cada atestado de capacidade técnica vale dez (10) pontos, sendo que a pontuação mínima para a habilitação de uma proponente são vinte (20) pontos.

Quesito A - Experiência da Empresa Proponente

Segundo o Anexo III, o primeiro, experiência da proponente, divide-se ainda em:

- Elaboração e/ou execução de plano/planejamento em comunicação, limitado a dois (2) atestados;
- Atuação como Núcleo de Comunicação de organizações públicas ou privadas, limitado a dois (2) atestados; e
- Campanhas relacionadas ao meio ambiente e sustentabilidade, limitado a dois (2) atestados.



Serão computados até o máximo de 10 (dez) pontos, isto é, serão aceitos, no máximo,

De acordo com os critérios acima mencionados, a pontuação obtida por cada proponente pode ser visualizada na Tabela 1.

Tabela 1 - Pontuação no quesito A - Experiência da Empresa Proponente

DANTHI COMUNICAÇÕES		
Item	Descrição do atestado	Pontuação
1	Planejamento em Comunicação – Orizon Valorização de Resíduos.	10
2	Núcleo de Comunicação – GL eventos.	10
3	Planejamento em Comunicação – Metrô Rio	10
Total		30
CRIARE COMUNICAÇÕES		
Item	Descrição do atestado	Pontuação
-	-	-
Total		0

Quesito B - Experiência e Atuação em projetos de comunicação, mobilização social, conscientização e educação ambiental na Região Hidrográfica I do Estado do Rio de Janeiro

Neste quesito, as empresas participantes não apresentaram atestados e, portanto, não pontuaram.

4. CONCLUSÃO

Tendo em vista a análise realizada nesta Nota Técnica, na Tabela 4 é apresentada a compilação das notas em cada quesito, bem com as notas de cada proposta técnica e a situação da proponente (habilitada ou inabilitada).

Conforme estabelecido no Ato Convocatório, a pontuação técnica total avaliada (PT_A) foi dada pelo somatório dos pontos alcançados pela proponente, em cada quesito,



conforme explicitado abaixo:

$$PT_A = \text{Quesito A} + \text{Quesito B}$$

Já a nota da proposta técnica (NPT) foi calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$NPT = \frac{PT_A}{PT_0} \times 10$$

Onde: NPT = Nota da Proposta Técnica

PT_A = Pontuação técnica total avaliada

PT_0 = Maior pontuação técnica total obtida dentre as proponentes

O Anexo III do Termo de Referência do Ato Convocatório nº 10/2024 também estabelece que serão desclassificadas as propostas que não alcançarem a Nota da Proposta Técnica mínima de vinte (20) pontos;

Desta forma, a empresa Criare Comunicações foi inabilitada, conforme detalhado na Tabela 4.

Tabela 2 - Compilação da análise técnica e Notas das propostas técnicas

Proponente	Quesito A	Quesito B	PT_A	NPT	Situação
DANTHI COMUNICAÇÕES	30	0	30	10	Habilitada
CRIARE COMUNICAÇÕES	0	0	0	0	Inabilitada

A empresa Danthi comunicações foi habilitada.

5. ENCAMINHAMENTO

Encaminhar essa Nota Técnica à Comissão de julgamento do Ato convocatório para prosseguimento do mesmo.



Resende/RJ, 15 de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente)

Antônio Mendes de Souza Junior
Gerente de Contrato de Gestão

(assinado eletronicamente)

Lívia Correa Silva
Assessora – Diretora Executiva

